



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.346 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.283.600,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.13.75.428.2088.3132-415	- Outros Serv. Encargos..R\$	600.000,00
01.03.02.04.021.1062.4191-025	- Sentenças Judiciárias..R\$	351.000,00
05.03.03.07.021.2006.3132-111	- Outros Serv. Encargos..R\$	15.000,00
01.02.16.91.575.2089.3132-024	- Outros Serv. Encargos..R\$	9.000,00
01.03.02.04.021.2118.3132-502	- Outros Serv. Encargos..R\$	5.500,00
01.01.06.28.031.2061.3120-008	- Material de Consumo....R\$	500,00
08.04.10.60.325.2006.3132-241	- Outros Serv. Encargos..R\$	42.000,00
10.02.11.65.363.2006.3132-359	- Outros Serv. Encargos..R\$	13.700,00
10.03.11.65.363.2006.3132-370	- Outros Serv. Encargos..R\$	1.000,00
09.03.08.48.246.2007.3132-329	- Outros Serv. Encargos..R\$	2.600,00
11.01.08.07.020.2005.3132-375	- Outros Serv. Encargos..R\$	1.000,00
09.02.08.42.188.2066.3222-292	- Transf. Est. e DF.....R\$	217.000,00
07.03.16.88.534.2014.3132-216	- Outros Serv. Encargos..R\$	800,00
12.03.13.75.428.2025.3120-410	- Material de Consumo....R\$	10.000,00
12.02.13.75.428.2006.3132-404	- Outros Serv. Encargos..R\$	14.100,00
09.03.08.48.247.2006.3132-335	- Outros Serv. Encargos..R\$	300,00
09.03.08.48.247.2008.3132-339	- Outros Serv. Encargos..R\$	100,00
Total	R\$	<u>1.283.600,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das fichas orçamentárias nºs 027, 038, 041, 042, 048, 052, 056, 057, 060, 061, 062, 067, 070, 072, 075, 077, 086, 095, 100, 103, 105, 106, 107, 116, 121, 138, 143, 151, 153, 156, 158, 161, 163, 177, 178, 180, 186, 198, 199, 202, 205, 211, 212, 215, 219, 221, 225, 226, 229, 231, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 244, 245, 249, 252, 253, 258, 304, 305, 001, 306, 318, 319, 325, 328, 329, 330, 334, 335, 338, 339, 350, 354, 358, 359, 366, 370, 506, 360, 361, 488, 371, 375, 376, 378, 384, 392, 386, 387, 505, 409, 434, 448, 449, 452, 453, 456, 459, 460, 472, 474, 484, 486, 487, 461, 340, 167, 192, 206, 443, 455, 467, 469, 471, 473, 476, 477, 482, 483, 141, 166, 013, 126, 242, 243, 257, 254, 331, 420 e 393.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.346 - fls. 2 /

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares às dotações de pessoal - elementos de despesa 3111, 3113, 3251 e 3252, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), visando atender eventuais insuficiências de recursos orçamentários para contabilizar, dentro do presente exercício, o pagamento da 2ª parcela do 13º salário bem como dos salários relativos ao mês de dezembro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários para a abertura dos créditos de que trata o caput deste artigo serão obtidos de anulação de outras dotações de pessoal, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43, da lei nº 4.320/64.

ART. 4º - Os créditos adicionais de que trata esta lei não oneram o limite estabelecido no artigo 2º da lei nº 7.095/99.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2581, de 23 / 12 / 2000.